

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 759, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 55/2025/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.004405/2025-89, bem como a decisão judicial proferida no processo nº 5002783-79.2021.4.04.7117, constante do processo SEI nº 00732.001853/2025-61, resolve:

Art. 1º Reformar, em grau recursal, a decisão constante da Portaria SERES nº 471, de 18 de julho de 2025, para deferir o pedido de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social formulado pela entidade Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salette, inscrita no CNPJ nº 88.717.020/0001-29, para o período de 25/01/2024 a 24/01/2027.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 65, § 3º, 4º e § 5º do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 20/10/2025 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 39)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

